



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6474 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: *Cria a Secretaria Especial que menciona, a partir da junção das Secretarias Municipais de Trabalho, Emprego e Renda e de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 7.º, da Lei n.º 2.586, de 14 de novembro de 2013,

DECRETA :

Art. 1.º - As atuais Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda; e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ficam transformadas numa única Secretaria Especial de Trabalho, Emprego, Renda e Políticas de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2.º - Após a junção de que trata o presente Decreto, fica instituída e consolidada, sem qualquer aumento de despesas, a estrutura administrativa da nova Secretaria Especial de Trabalho, Emprego, Renda e Políticas de Desenvolvimento Econômico, a qual vai descrita no Anexo Único que a este acompanha.

Art. 3.º - Toda a estrutura do Departamento de Manutenção de Praças, Parques e Jardins, atualmente pertencente à Secretaria Especial de Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas passa a integrar a Secretaria Municipal de Obras, com exceção dos Cargos pertinentes à arborização (poda) que passam a integrar a Secretaria Especial de Defesa Civil e Políticas de Segurança.

Art. 4.º - A Coordenadoria de Iluminação Pública, também pertencente à Secretaria Especial de Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas passa a integrar a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Art. 5.º - Após o remanejamento dos órgãos previsto nos Artigos 3.º e 4.º deste Decreto, deixam de existir todas as atribuições e competências até então destinadas à Secretaria Especial de Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas, ensejando a extinção dos demais Cargos em Comissão remanescentes.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2014.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6184 DE 18/11/2014



ANEXO ÚNICO

1. *Secretário Especial de Trabalho, Emprego, Renda e Políticas de Desenvolvimento Econômico (SS)*
 - 1.1 *Subsecretário (SB)*
 - 1.2 *Subsecretário de Gestão de Pessoal (SB)*
 - 1.3 *Subsecretário Administrativo (SB)*
 - 1.4 *Assessor Técnico (CC/1)*
 - 1.5 *Assessor Jurídico (CC/1)*
 - 1.6 *Assessores do Secretário (CC/4) (3)*
 - 1.7 *Chefe de Gabinete (CC/1)*
 - 1.8 *Assessores de Gabinete (CC/2) (7)*
 - 1.9 *Chefe da Divisão de Administração, Orçamento e Finanças (CC/3)*
 - 1.10 *Chefe da Divisão de Administração e Ação Móvel (CC/3)*
 - 1.11 *Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo (CC/5)*
 - 1.12 *Chefes de Divisão (CC/3) (11)*
 - 1.13 *Chefes de Núcleo (CC/5) (2)*
 - 1.14 *Diretor do Departamento de Política de Emprego e Renda (CC/1)*
 - 1.15 *Coordenador de Geração de Trabalho e Renda (CC/2)*
 - 1.16 *Coordenador de Formação e Qualificação Profissional (CC/2)*
 - 1.17 *Coordenador de Fomento à Economia Solidária (CC/2)*
 - 1.18 *Coordenador de Atendimento ao Trabalhador e Relações Trabalhistas (CC/2)*
 - 1.19 *Coordenador de Relações Interinstitucionais (CC/2)*
 - 1.20 *Coordenador de Promoção pelo Trabalho de Segmentos Historicamente Marginalizados (CC/2)*
 - 1.21 *Assistente do Secretário (CC/1)*
 - 1.22 *Diretor da Companhia de Desenvolvimento Industrial (CONDUC) (CC/1+ST) (70%)*
 - 1.23 *Coordenador de Projetos (CC/2+ST) (50%)*
 - 1.24 *Assessor de Projetos (CC/3+ST) (50%)*
 - 1.25 *Diretor Administrativo, Financeiro e Jurídico (CC/1+ST) (70%)*
 - 1.26 *Coordenador Administrativo e Financeiro (CC/2+ST) (50%)*
 - 1.27 *Assessor Administrativo (CC/3+ST) (50%)*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

- 1.28 *Subsecretário (SB)*
- 1.29 *Coordenador junto à 15ª Delegacia Regional da JUCERJA (CC/2)*
- 1.30 *Julgadores (CC/2) (2)*
- 1.31 *Diretor de Projetos de Desenvolvimento Econômico (CC/1+ST) (70%)*
- 1.32 *Coordenador de Projetos (CC/2+ST) (50%)*
- 1.33 *Diretor de Estatística e Estudos de Cenários (CC/1+ST) (70%)*
- 1.34 *Coordenador de Estudos (CC/2+ST) (50%)*
- 1.35 *Diretor de Projetos de Pesquisa e Inovação (CC/1+ST) (70%)*
- 1.36 *Coordenador de Projetos de Inovação (CC/2+ST) (50%)*